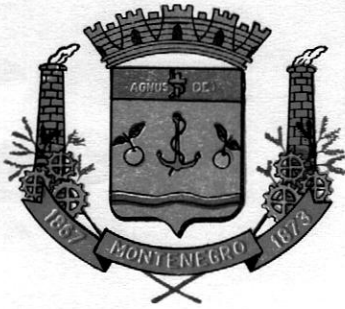


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.799 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel para construção da Praça Paul Harris.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano com 337,37m² de superfície, sem benfeitorias, com formato irregular, de propriedade de MARIA DE LOURDES KERBER, casada com JOÃO BAPTISTA KLEIN, contendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, a Leste, onde mede 22,50m com a Rua Buarque de Macedo; a Oeste, onde mede 10,60m com a Rua Rotary Internacional; ao Norte, onde mede 25,90m com área remanescente; e, ao Sul, onde mede 17,35m, com área do Município; registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro sob o nº 44.277, livro 3-A-R, fls. 227, ocupada para a construção da Praça Paul Harris.

Art. 2º - O valor da aquisição é de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), equivalente a 488,46 VRMs (quatrocentas e oitenta e oito vírgula quarenta e seis VRMs) a ser pago, no caso de parcelamento, com correção pela variação do Valor de Referência Municipal - VRM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

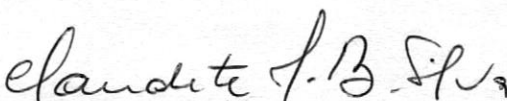
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a firmar a respectiva escritura pública de compra, dando-se, as partes, plena, geral e irrevogável quitação.

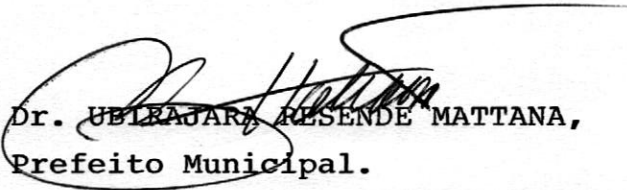
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de dezembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.


Dr. UELIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.